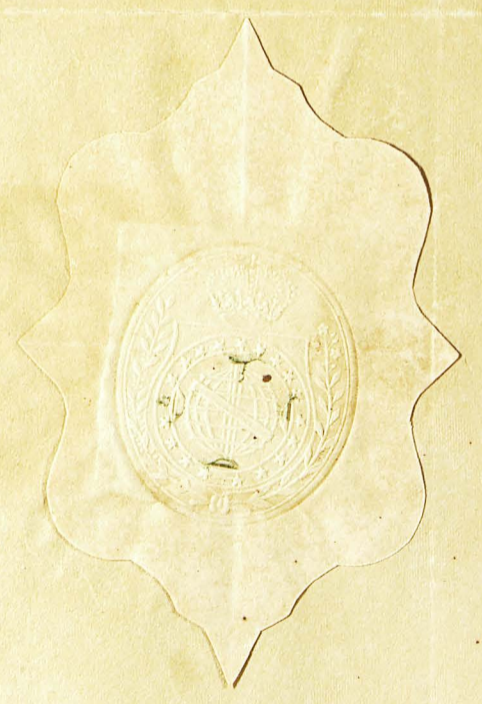


Nos o Doutor Juiz de Fora Proxidente, e Officiaes da Camara desta Cidade de São Paulo que servimos o Cor-  
reio por Eleição e Approvação de S. M. I. que Deus se Esqueça

Certificamos de baixo dos Juramentos dos novos Cargos, que tendo-se em virtude do Officio do Ex.º Concelheiro  
no Governo desta Provincia de vinte e sete do corrente a lista da apuração dos Votos que tiveram as Pessoas nomeadas  
para Deputados da Assembleia Geral Constituinte, e Legislativa do Imperio do Brasil por esta dita Provincia, d'ella consta que  
depois dos nove Deputados, que tiveram a maioria de Votos, e em virtude d'ella sahidos ditos, como consta da Respecciva  
segue-se immediatamente o Ex.º Concelheiro d'Estado Martin Francisco Ribeiro subscritor, o qual teve vinte e sete  
Votos, e devendo ser por isso hum dos Deputados Suppletivos pedidos pela Portaria de cinco de Janeiro do corrente anno expedida  
pela Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio, lhe mandamos passar o presente Diploma para em virtude d'ello ser ad-  
mitido na mencionada Assembleia a fazer as importantes e funções d'isto alho Emprego na forma determinada na mesma  
Portaria. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo sob nosso signal, e selo d'este Senado em Vinte e Nove de Janeiro de  
1823. Eu Manuel Penedes de Toledo Proxidente da Camara escrevemos



João Correa Pacheco e Silva  
Bento José Leite d'Almeida  
José Mariano Boeno  
Antonio Espinosa Bonca  
Antonio José Vieira Barbosa

Diploma q' N.º 4. S. I. foram servidos mandar passar para servir de titulo ao Deputado Suppletivo para as Cortes o Ex.º  
Ex.º Concelheiro d'Estado Martin Francisco Ribeiro de An drada como nelle acima se declara

J. V. S. I. Zerm